



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 034, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, Dispensa nº 003/2020.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Maria Rita Vieira Cunha, Secretária de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer para fiscalizar o objeto da Dispensa nº 003/2020, para a “Contratação de Empresa para Locação e Montagem de Cobertura Piramidal do Tipo Tendas, para a Festa em Prol a Conferência Vicentina Santa Rita de Cássia, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro na Praça Central”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 06/2020 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 06/2020 destinado a aquisição de “Aquisição de Veículos Automotores, Zero Quilômetro, Ano 2019 Modelo 2020”, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Edson Luis Lopes Castro, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 036, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 05/2020 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 005/2020 destinado a contratação de empresa para locação e montagem de “Contratação de Empresa para Locação e Montagem de Cobertura Piramidal do tipo Tendões, para Eventos Festivos que Acontecerão no ano de 2020, no Município de Vista Alegre do Alto”.

Art. 2º Ficam designados: Letícia de Cássia Aguilera, Adilson Rogério Ferreira e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 1.961/2020

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL A CONFERÊNCIA VICENTINA SANTA RITA DE CÁSSIA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO NA PRAÇA CENTRAL.

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II, tendo a alteração do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, o reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 003/2020, visando contratação de empresa para locação e montagem de cobertura piramidal do tipo tendões, para festa em Prol Conferência Vicentina Santa Rita De Cássia que ocorrerá nos dias 07, 08 E 09 de fevereiro na Praça Central, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e RATIFICO todos os procedimentos abordados em favor da empresa JUAREZ BUSNARDO 13222855862, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), conforme o Processo nº. 1.961/2020. Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019, COM A EMPRESA JUAREZ BUSNARDO 13222855862, NO VALOR DE R\$- 16.250,00 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL A CONFERÊNCIA VICENTINA SANTA RITA DE CÁSSIA, QUE OCORRERÁ NO DIAS 07, 08 E 09 DE FEVEREIRO NA PRAÇA CENTRAL, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº. 1961/2020, DISPENSA Nº. 03/2020, NA DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.959/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM, ETANOL HIDRATADO COMUM COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S10, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP)” EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA CONTRATADA.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 003/2020 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com as empresas conforme segue: RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA e AUTO POSTO SIMÃO LTDA. Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.959/2020

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.959/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 003/2020 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 004/2020 em favor das empresas:

AUTO POSTO SIMÃO LTDA:

Itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 206.730,56 (duzentos e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA:

Itens: 03 e 04 no valor total de R\$ 570.209,52 (quinhentos e setenta mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 004/2020, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 06/2020 Processo 1964/2020. Pregoeiro Designado:Juliano de Jesus Lopes. Objeto:Registro de Preços para aquisição de medicamentos conforme Edital nº 08/2020.Realização da Sessão: 11/2/2020, 8hrs.Edital/Informações:seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto. Edital disponívelsite:www.vistaalegrealto.sp.gov.br.Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 7/2020 Processo 1965/2020. Pregoeiro Designado:Juliano de Jesus Lopes. Objeto:Registro de preços para Aquisição de bolos, salgados e refrigerantes conforme Anexo I do Edital nº 09/2020.Realização da Sessão:13/2/2019, 14hrs.Edital/Informações:seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto fone 16-32778300. Edital disponívelsite:www.vistaalegrealto.sp.gov.br.Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2018 a 2 de novembro de 2019.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizada também a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

10 (dez) dias: Período de 05 a 14 de fevereiro de 2020;

10 (dez) dias: Período a definir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020.JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Concede abono de falta à servidora municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 19 de fevereiro de 2020, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 29 de janeiro de 2020. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara